



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a abertura do presente Edital para que todos aqueles que virem ou dele tomarem conhecimento, tenham ciência de que fará realizar neste Município, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA ESCRITA VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRO E FISIOTERAPEUTA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.387/1999, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, por motivo de excepcional interesse público, bem como com as seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital:

CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º No período de 08 a 10 de fevereiro de 2017 estarão sendo efetuadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 de PROVA ESCRITA, visando a contratação por tempo determinado dos empregos, conforme abaixo:

EMPREGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO	01	R\$ 2.597,82	30 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no C.O.R.E.N. - Conselho Regional de Enfermagem.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem;• Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados,• Aplicar vacinas e injeções;• Ministrare remédios,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

					<p>responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes;</p> <ul style="list-style-type: none">• Zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes;• Supervisionar a esterilização do material em salas de operações;• Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;• Prestar socorros de urgência;• Orientar o isolamento dos pacientes;• Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes;• Providenciar o abastecimento de material de enfermagem;• Controlar o serviço de alimentação e rouparia;• Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados;• Supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado;• Acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem;• Elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem;• Participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade;• Participar dos serviços de saúde pública nos
--	--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

					<p>diversos setores;</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão;• Executar outras tarefas correlatas.
--	--	--	--	--	---

EMPREGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS	ATRIBUIÇÕES
FISIOTERAPEUTA	02	R\$ 2.597,82	30 horas	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no C.R.E.F.I.T. O. – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência fisioterapêutica, através de tratamentos específicos para cada caso, visando a promoção, prevenção, restauração e preservação da saúde da população.• Acompanhar e manter informações sobre o Quadro Médico de pacientes sob sua responsabilidade.• Participar de campanhas preventivas.• Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização.• Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, no horário compreendido entre 9h00 e 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, na Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Avenida Independência, nº 374 – Rocio, Cananéia - SP.

§1º A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, para os empregos de Enfermeiro e Fisioterapeuta sendo que o pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no ato da inscrição.

§2º Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

Art. 3º A inscrição constará de Ficha de Inscrição que será fornecida ao candidato no local indicado no artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 4º São requisitos gerais para a participação no processo seletivo:

I – ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;

II – estar no gozo dos direitos civis e políticos;

III – estar quites com as obrigações eleitorais e militares;

IV – ter idade mínima de 18 anos;

V – gozar de boa saúde.

Art. 5º No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – ficha de Inscrição devidamente preenchida e sem qualquer rasura ou emenda;

II – cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho;

III – cópia da certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores, se for o caso.

§1º As inscrições poderão ser feitas por procurador com poderes especiais e legalmente investido.

§2º A assinatura na Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências do presente Edital.

§3º As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com o documento original para conferência, sendo que os documentos apresentados fora dessa condição não serão aceitos.

Art. 6º Não serão permitidas inscrições por via postal, fac-símile e/ou extemporâneas e inscrições condicionais, sob qualquer pretexto.

Art. 7º Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados, será a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

Art. 8º Os pedidos de inscrições serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que verificará se a documentação apresentada pelo candidato corresponde ao exigido no presente Edital, cabendo a seu Presidente decidir pela sua homologação.

Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo ou procurar pelas publicações que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

serão afixadas no mural da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, publicadas no Jornal Gazeta São Paulo e no site da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – www.cananeia.sp.gov.br.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Art. 9º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente certame, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 37, inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

§1º Entende-se como pessoa portadora de deficiência, aquelas cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidos devido a uma deficiência de caráter físico, mental e sensorial.

§2º Os candidatos portadores de deficiência participarão do evento em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

§3º A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica.

§4º O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.

Art. 10. Aos portadores de deficiência física e sensorial ficam reservadas 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para as vagas que não possibilitam as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

§1º Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência e, se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

§2º Enquanto não for aberta a primeira vaga para portadores de deficiência, nos termos do *caput* deste artigo, a Administração Municipal poderá dar andamento às contratações necessárias, com base na lista geral de classificação.

§3º Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

Art. 11. Aqueles que portarem deficiência compatível com a sua função e desejarem concorrer nesta condição deverão manifestar-se no ato da inscrição, declarando na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 12. O candidato portador de deficiência deverá apresentar no dia da inscrição, Laudo Médico, atestando essa condição, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

§1º O Laudo a que se refere o *caput* deste artigo será retido e ficará anexado à ficha de Inscrição.

§2º Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

§3º Os candidatos que concorreram na condição prevista neste artigo serão classificados em lista específica e na lista geral.

CAPÍTULO III
DA PROVA ESCRITA

Art. 13. A seleção dos candidatos para o cargo descrito neste Edital se efetivará mediante PROVA ESCRITA a realizar-se no **dia 12 de fevereiro de 2017 na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Geraldo Belletti Britto”, localizada na Praça dos Esportes, s/nº, Bairro Acaraú – Estância de Cananéia –S.P., com início às 08h00.**

Parágrafo único. Por justo motivo, a critério da Comissão do Processo Seletivo, a realização da prova poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos, por novo ato legal ou por comunicação direta, a nova data em que realizar-se-á a prova.

Art. 14. O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado para a realização da prova escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identidade, protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul, lápis e borracha.

§1º O candidato que não comparecer à prova estará automaticamente excluído do processo seletivo.

§2º Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto para a sua aplicação.

Art. 15. Durante a prova não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer meio eletrônico, como calculadoras e celulares.

§1º O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

§2º A prova terá duração de 03 (três) horas.

§3º O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido, no mínimo, 01h00 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

Art. 16. O programa sobre o qual versará as questões da prova é o constante do Anexo Único deste Edital.

Art. 17. A prova escrita será de múltipla escolha e terá caráter classificatório, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos.

§1º Cada questão de múltipla escolha correta valerá 01 (um) ponto.

§2º Ao candidato será permitido somente o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

Art. 18. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Art. 19. O candidato que eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação, no local em que estiver prestando provas.

Art. 20. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- I – apresentar-se após o fechamento dos portões;
- II – não apresentar os documentos exigidos no art. 5º do presente Edital;
- III – não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV – ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V – lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- VI – não devolver o Caderno de Questões;
- VII – agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 21. Encerrado o processo de avaliação das provas, a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia elaborará e publicará a lista de classificação com base no somatório de pontos obtidos na prova escrita.

Art. 22. No caso de empate na contagem de pontos terão preferência sucessivamente o candidato que:

I – o candidato que tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

II – tiver maior idade;

III – for casado;

IV – possuir o maior número de filhos menores.

Art. 23. Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.

Art. 24. A Administração Municipal deverá decidir acerca do recurso no prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 25. Após decisão dos recursos será publicada nova lista de classificação, abrindo-se novo prazo para recursos caso tenha havido alteração na classificação.

Parágrafo Único. Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no presente artigo 23.

Art. 26. Esgotados os prazos recursais, o resultado final do Processo Seletivo será publicado e homologado por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 27. Os candidatos serão contratados obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

§1º Os candidatos serão convocados através de Edital publicado, afixado no Mural da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, sendo que o não comparecimento pelo candidato importará em sua eliminação.

Art. 28. Os candidatos serão contratados por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 1.387/1999 e alterações posteriores e de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Parágrafo único. A aprovação no Processo Seletivo não gera qualquer direito de contratação para o candidato.

Art. 29. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

Art. 30. O presente processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração Municipal.

Art. 31. Os casos omissos, neste dispositivo legal, serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo e pelo Departamento Municipal de Saúde e Saneamento e tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 06 de fevereiro de 2017.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; saúde da criança: consulta de enfermagem: avaliação do crescimento, desenvolvimento, alimentação, imunização e higienização; visita domiciliar ao recém-nascido; Puericultura recém-nascido normal, pré-termo e pós-termo, icterícia neonatal, termoregulação do bebê. Aleitamento materno; prevenção de acidentes na infância; violência (abusos e maus-tratos); assistência de enfermagem à criança: com risco nutricional, doenças prevalentes e necessidades especiais. 2. Saúde do adolescente: crescimento e desenvolvimento. Aspectos psicossociais da atenção ao adolescente; consulta de enfermagem; doenças prevalentes na adolescência. Prevenção de ISTs/AIDS; prevenção dos distúrbios alimentares; dependência química e prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas; prevenção de acidentes e violências; prevenção da gravidez na adolescência. 3. Saúde reprodutiva e sexualidade: planejamento familiar e métodos contraceptivos; abordagem sindrômica em doenças sexualmente transmissíveis (DST). 4. Saúde da mulher: assistência pré-natal: amamentação, orientações gerais, exames, exame físico, fatores de risco, imunização; ciclo gravídico-puerperal; nutriz e puérpera; prevenção do câncer ginecológico e de mama; climatério. Direitos sexuais e reprodutivos; planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. 5. Saúde do adulto: consulta de enfermagem; assistência de enfermagem: aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes e hipertensão), portadores de doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, filariose, dengue, hepatites, etc.) e aos pacientes acamados e com dificuldades de locomoção no domicílio. Prevenção das doenças relacionadas ao trabalho. 6. Saúde do idoso: consulta de enfermagem; prevenção de acidentes e maus-tratos; assistência de enfermagem: aos dependentes de cuidados domiciliares e acamados e aos portadores de doenças crônicas não-transmissíveis. 7. Atenção de enfermagem à família: abordagem familiar: conceitos, tipos, funções e papéis; ciclo de vida e redes sociais. 8. Atenção em saúde mental: reforma psiquiátrica e serviços substitutivos; principais transtornos mentais; Prevenção/promoção em saúde e doença mental; saúde mental comunitária. 9. Práticas e saberes em enfermagem: processo de enfermagem; exame físico;

10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

esterilização e desinfecção de materiais na unidade básica de saúde; administração de medicamentos; manuseio com sonda nasogástrica e/ou vesical; prevenção e cuidados com feridas na unidade de saúde e no domicílio; intervenções básicas de primeiros socorros na atenção primária. 10. Ética e legislação profissional. 11. Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. 12. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

REFERENCIAS:

FIGUEREDO, N. M. A. de. Práticas de Enfermagem: fundamentos, conceitos, situações e exercícios. São Paulo: Difusão. _____. Administração de Medicamentos: revisando uma prática de enfermagem. São Paulo: Difusão, 2003.

GELCKE, F. L. e PRADO, M L de. Fundamentos de Enfermagem. Florianópolis: Cidade Futura, 2002. MATÃO, M. E. L et al. Cálculo de Dosagem de Medicamentos. Goiânia: Editora UCG, 2001.

RODRIGUES, E. A. C. et al. Infecções Hospitalares: prevenção e controle. São Paulo: Sarvier, 1997.

SCHULL, P. D. Enfermagem Básica: teoria & prática/direção do projeto clínico. Tradução Geraldo Costa Filho e Renato Lamounier Barbieri. 2ª ed. Ver e atual. São Paulo: Rideel, 2001. ABEN – Classificação Internacional das Práticas de Enfermagem do Conselho Internacional de Enfermagem: Versão Alpha, DF. 1997.

BATES, B. Propedêutica Médica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. CAMPEDELLI, M. C. et al. Processo de Enfermagem na Prática. São Paulo: Ática, 1989. CARPENITTO, L. J. Diagnósticos de Enfermagem Aplicação à Prática Clínica. 7ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

_____. Planos de Cuidados de Enfermagem e Documentação. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. GEORGE, J. B. (org). Teorias de Enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HORTA, W. A. Processo de Enfermagem. São Paulo: EDU, 1979 LALANDA, P. NURSING. Revista Técnica de Enfermagem: a interação enfermeiro-doente. Uma abordagem biantropológica. Portugal, nº 88: 2ª - 32p, 1985.

NANDA, Diagnóstico de Enfermagem NANDA, Definições e classificações, 2015-2017;

LEI 8080/90; LEI 8142/90;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

• Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

REFERÊNCIAS • LEHMKUHL, L. Don; SMITH, Laura K.: Cinesiologia clínica de Brunnstrom (trad.: Nelson Gomes de Oliveira). 5 ed. São Paulo: Manole. • O’SULLIVAN, Susan; SCHMITZ, Thomas: Fisioterapia – Avaliação e Tratamento. 4 ed. São Paulo: Manole. • KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn A. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas. 4 ed. Barueri: Manole. • APLEY, A. Graham; SOLOMON, Louis: Ortopedia e Fraturas em Medicina e Reabilitação. 6.ed. São Paulo: Atheneu. • HEBERT, Sizínio: Ortopedia e Traumatologia: princípios e práticas. 3 ed. Porto Alegre: Artes Médicas. • IRWIN, Scot; TECKLIN, Jan Stephen: Fisioterapia Cardiopulmonar (trad.: Solange Siepinski). 3 ed. São Paulo: Manole. • SCANLAN, Craig ;WILKINS, Robert: Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan. 7 ed. São Paulo: Manole. • UMPHRED, Darcy: Reabilitação Neurológica. 4 ed. São Paulo: Manole. • DAVIES, Patricia M.: Recomeçando outra vez: reabilitação precoce após lesão cerebral traumática ou outra lesão cerebral severa (trad.: Nelson Gomes de Oliveira). 1 ed São Paulo: Manole. • LOW, John: Eletroterapia Explicada: Princípios e Práticas. 3 ed. São Paulo: Manole. • PRENTICE W: Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas. 2 ed. Porto Alegre: ArtMed